

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUARTA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 - Nº 572



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 056/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 011/2024

PROCESSO PM-PA Nº 205/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a renovação de seguro para o registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos dos exercícios de 2021 a 2024 do município, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso; Unidade: Gabinete do Prefeito; Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito; Classificação: 02.02.04.122.0002.2.002; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000; Ficha: 00025.

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/ TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, localizada na Avenida Paraíso, sem número, Vila Marinho, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para o registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos dos exercícios de 2021 a 2024 do município, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pedro



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Afonso/TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, pela importância de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de abril de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 011/2024 PROCESSO PM-PA Nº 205/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos dos exercícios de 2021 a 2024 do município, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, localizada na Avenida Paraíso, sem número, Vila Marinho, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO. FORNECEDOR REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO. VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos).

Pedro Afonso/TO, aos 08 de abril de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, PROCESSO PM-PA Nº 1480/2023 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos culturais, tais como palco, som, tendas, iluminação, disciplinadores, camarins, geradores e banheiros químicos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000. Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA (29842046000130) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 788.565,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Fornecedor registrado: LA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (46519661000129) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 45, 47, 49, 50, 55,56, 58, 60, 61, 62, 68 e 69 no valor total de R\$ 545.395,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Fornecedor registrado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (23361387000107) com o lote: 38 no valor total de R\$ 29.999,93 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Fornecedor registrado: J A P DA SILVA (26189802000185) com os lotes: 48, 70, 71 e 72 no valor total de R\$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais). Valor total: R\$ 1.373.062,33 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 10 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal

DECRETO N.º 095/2024 PEDRO AFONSO - TO, AOS 08 (OITO) DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, QUE PASSARÃO A COMPOR COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei - e sob demais prerrogativas existentes -, com supedâneo nos artigos 12 (inc. XXXVIII), 15 (incs. 1, 11, 111 e VI), 60, 69, 70 (incs. 11, VI, XIII e XV), 85, 95 (inc. 1, ai. b)), 141, 150 e 170 (S 1.0, incs. I, VII, IX e XII), constantes da Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, e:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Serviços e Turismo (Prefeitura Municipal de Pedro Afonso), tendo em vista a nomeação da nova Secretária, a Senhora Ramiza Barnabé Rodrigues, o Excelentíssimo Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.0 NOMEAR os membros concernentes à "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil", conforme segue: I - JANDEVAM LIMA MAURIZ (CPF: 643.369.051-34): Coordenadora

- II EFIGÊNIA PEREIRA DE MIRANDA SOARES (CPF: 623.383.151-20): Secretária;
- III NILVA LENGERT GOERGEN (CPF: 703.995.819-87): Técnico Operativo:

Art. 2.0 Não haverão remunerações extras pelas funções exercidas, e a que se refere o presente Decreto, vez que de plenas e pertinentes ações vinculadas, em se tratando da secretaria municipal em comento

Art. 3.0 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, inclusive o teor do Decreto nº 596/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

> JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 061/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora ANA MARIA BARREIRA DE ABREU - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 968.797.851-15 e RG nº 342.402 SSP/TO, residente e domiciliada a Rua 18, nº 1235 Setor Bela Vista II Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 061/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 062/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora GESSILENE DE ARAUJO SANTOS OLIVEIRA - brasileira, casada, portadora do CPF nº 014.201.691-81 e RG nº 342.354 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada a Rua 10, nº 181 Setor Bela Vista II Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 062/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 063/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor HALYSON BRUNO FERREIRA AMORIM - brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.032.231-05 e RG nº 895.398 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Anhanguera, nº 803 Centro Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeiro no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes,

mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 063/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 064/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora GIOVANNA SILVA SANTANA - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 060.146.951-84 e RG nº 1.285.838 2ª VIA SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Anhanguera, Nº 689, Centro-Pedro Afonso –TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 064/2024

DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 065/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora MEURY AMORIM REZENDE - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 022.636.401-18 e RG nº 856.667 2ª VIA SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Mestre Bento, Nº 1351, Setor Aeroporto-Pedro Afonso –TO

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados

ANEXO AO CONTRATO N.º 065/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas

do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 066/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora ELIONAY MARQUES RIBEIRO - brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 016.937.251-00 e RG nº 733.441 SSP/TO, residente e domiciliada a Rua Santo Antônio S/N, Centro Bom Jesus do Tocantins - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 066/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto

Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 067/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora JOYCE DA SILVA CAVALCANTE - brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.366.691-05 e RG nº 931.058 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Ana Raquel Soares Milhomens, nº Qd 15, Lt 03, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 067/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 068/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora BIANCA FRUTUOSO DE CARVALHO - brasileira, casada, portadora do CPF nº 068.868.441-64 e RG nº 2.288.070 SSP/MT, residente e domiciliada na fazenda Grota da Onça S/N, Zona Rural-Pedro Afonso -TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 068/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado

exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 069/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora TALITA QUIXABEIRA COSTA - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.657.621-02 e RG nº 928.955 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada a Rua Eurica Carneiro, nº 457 Setor Aeroporto Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 069/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão

de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 070/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor LUAN NATANAEL NUNES SILVA - brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 016.998.931-36 e RG nº 6223172 PC/GO, residente e domiciliada a RUA 12, LT 05,CS 05- St Bela Vista, Pedro Afonso /TO

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnico em Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 070/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais

efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 071/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora LUCYVANA RODRIGUES AGUIAR - brasileira, softeira, portadora do CPF nº 883.786.911-87 e RG nº 255.975 SSP/TO, residente e domiciliada a Avenida Castro Andrade nº 340 Centro Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados

ANEXO AO CONTRATO N.º 071/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 072/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora LUZINETE FEITOSA DE SOUSA-brasileira, solteira, portadora do CPF nº 324.446.238-35 e RG nº 35.810.198 SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida Mestre Bento, nº 1150 casa – 01 Centro de Pedro Afonso - TO

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 072/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 073/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora SIMONE MARIA DA SILVA BARROS - brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.757.394-74 e RG nº 5.382.939 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua 50, Qd 10 Lt 21 Loteamento Canavieiras Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 073/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 074/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa

Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora MARIA FELIX ALVES SILVA - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 833.391.751-87 e RG nº 3.775.424 SSP/GO, residente e domiciliada a fazenda São João, Zona Rural, Pedro Afonso/ TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 074/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 075/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante

denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora GORETE VIRGINIA BARROS - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 024.185.131-90 e RG nº 342.671 SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, nº 1750 Setor Joaquim de Matos Lima Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 075/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 076/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora MARIA REGINA MASCARENHAS DONATO - brasileira, casada, portadora do CPF nº 950.544.721-34 e RG nº 256.016 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua 04 de julho, nº 772 casa 01 Setor

Aeroporto - Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, devendo exercer as atividades laborais na unidade de Acolhimento Casa do Idoso – Raimundo Joaquim Bezerra e Jovelina Pereira de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 076/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 077/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora HORTÊNCIA VELOSO CÂMARA - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 037.783.191-32 e RG nº 808.138 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada a Rua São Pedro, nº 43 Centro Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 077/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 078/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA- brasileira, solteira, portadora do CPF nº 577.398.031-20 e RG nº 208.681 SSP/TO, residente e domiciliada a Avenida D, nº 900 / Qd. 09 – St. Aeroporto Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como

Auxiliar de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 078/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 079/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora LAYLLA RAYZA VIEIRA NASCIMENTO - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 043.576.541-81 e RG nº 1.211.675 SSP/TO, residente e domiciliada a Rua 54, nº 220 Loteamento Canavieiras Pedro Afonso-TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Enfermeira no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem e reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 079/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 043/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o senhor DIEMERSON FERREIRA COELHO - brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 037.407.681.26 e RG nº 810462 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Souza Aguiar, nº 984, Setor Bela Vista Pedro Afonso-TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Mecânico no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, devendo prestar serviço na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 043/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 010/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora FRANCISCA CARDOSO SOARES- brasileira, solteira, portadora do CPF nº 001.805.771-31e RG nº 342288 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas, nº 1477, Centro Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por

Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO- ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 011/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora SUELY COELHO DA SILVA FEITOSA- brasileira, casada, portadora do CPF nº 389.525.641-20 RG nº 153545 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant , nº 304, Centro Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO- ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 12/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora LUIZA BORGES NERES - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 917.606.151-53 e RG nº 450.664 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 16, S/N Lt28, Qd 23, Setor Aeroporto II Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse

da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO- ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 013/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor JAIMILTON FERREIRA SANTOS- Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 738.236.353-87 e RG nº 6310362 SSP/TO, residente e domiciliado a Avenida Sapucaia, 16/ QD2, L 15, Setor Castanheira- Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Vigia no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados

ANEXO- ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 014/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor ALBERTO PINTO ALVES- Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 036.157.701-02 e RG nº 927.525 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Guimarães Natal, nº 287, Centro- Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Vigilante Sanitário no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO- ANEXO DO CONTRATO N.º 014/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 003/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.832.131-33 e RG nº 726.139 2º Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 03, SN, QD 02, LT 22, Aeroporto II, Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO – ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADITIVO CONTRATO N.º 001/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a senhora MINELVA NETA BARBOSA PEREIRA SOUZA - brasileira, casada, portadora do CPF nº 863.969.781-72 e RG nº 150.053 SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, nº 1190 Setor Santo Afonso Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO- ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 08/2024, PROCESSO FMS-PA Nº 1496/2023 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e descartáveis, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 9, 10, 16, 17, 19, 20, 26, 34, 36, 39, 40, 52, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 99, 101, 103 e 105 no valor total de R\$ 20.238,85 (vinte mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 44, 48, 50, 55, 85, 89, 91, 97, 98 e 104 no valor total de R\$ 27.749,60 (vinte e sete mil e setecentos e guarenta e nove reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: DYNAMICA INFORMATICA LTDA (45222667000177) com os lotes: 1, 13, 14, 56 e 102 no valor total de R\$ 10.743,00 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais). Fornecedor registrado: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME (28324471000174) com os lotes: 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 100 e 106 no valor total de R\$ 94.823,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Itens fracassados: 3 e 54. Valor total: R\$ 153.555,05 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses

Pedro Afonso/TO, aos 10 de abril de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 008/2024 CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 001/2024 PROCESSO FMS-PA Nº 157/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em assistência à saúde de Pedro Afonso, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO

AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO.

CONTRATADO: MED IMAGEM PA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 53.522.836/0001-12, com sede no Rua 26 de julho, número 531, CEP 77.710-000, Centro, Pedro Afonso/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 183.200,04 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais e quatro centavos).

Pedro Afonso/TO, aos 10 de abril de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 045/2024 PROCESSO FME-PA Nº 207/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos administrativos dos exercícios de 2021 a 2024 para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, localizada na Avenida Paraíso, sem número, Vila Marinho, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO. FORNECEDOR REGISTRADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Pedro Afonso/TO, aos 08 de abril de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha Secretária Municipal de Educação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 057/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 045/2024

PROCESSO FME-PA Nº 207/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos administrativos dos exercícios de 2021 a 2024 para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Unidade: Fundo Municipal de Educação; Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; Classificação: 04.08.12.122.0003.2.064; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00349.

Considerando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, localizada na Avenida Paraíso, sem número, Vila Marinho, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para o registro de preços para contratação de serviços de criação do acervo digital em nuvem de procedimentos administrativos dos exercícios de 2021 a 2024 para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO.
- Art. 2º ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ 51.966.262/0001-46, pela importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
- Art. 3º PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de abril de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 096/2024 DE 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

- Art. 1.º A EXONERAÇÃO A PEDIDO da Senhora MARCELA THEODORO DOS SANTOS, nomeada através do Decreto nº 031/2023, em se tratando do cargo em comissão de "Assessor I" (C6), vinculada ao Gabinete do Prefeito.
- Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
 - Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO Prefeito Municipal de Pedro Afonso -TO

